

DIRETRIZES INTEGRADAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL INCLUSIVA

**Livia Nonato de Souza¹, Antonia Donita Oliveira Fortaleza², Bianca da Silva
Lourenço³, Paloma Loiola Leite⁴**

INTRODUÇÃO

Compreende-se a educação ambiental como o resultado da reprodução de valores, comportamentos e habilidades, que evidenciam a necessidade de preservação do meio ambiente. Nesse sentido, destaca-se sua capacidade de potencializar o desenvolvimento de uma consciência crítica acerca das implicações significativas do meio ambiente no processo saúde-doença, bem como seu papel na manutenção da vida, correlacionando aspectos ecológicos, sociais, econômicos, científicos e éticos (Brasil, 1999).

Para que a educação ambiental cumpra seu papel formador, é primordial que as ações sejam planejadas de forma inclusiva, contemplando as especificidades das pessoas com deficiência (PcD). Essas garantias são amparadas pela Lei nº 13.146/2015, que dispõe sobre a igualdade de condições para o pleno exercício da cidadania. Desse modo, a inclusão configura-se como estratégia essencial para fortalecer os esforços em prol da sustentabilidade e, consequentemente, da promoção da saúde (Brasil, 2015).

Portanto, justifica-se a integração de ações de educação ambiental e inclusão da PcD, considerando que essa iniciativa dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, essencialmente os ODS 3,4,10 e 13. Ao promover acesso equitativo, a participação socioambiental e a redução das desigualdades.

Estudos recentes mostram que muitas unidades básicas de saúde, enquanto espaços públicos, possuem falhas de acessibilidade, evidenciando o não cumprimento das diretrizes previstas legalmente (Araújo *et al.*, 2022). Considerando que as ações de inclusão da pessoa com deficiência na saúde ambiental ainda são incipientes, é válido evidenciar como esse cenário

¹Universidade Regional do Cariri- URCA, livia.nonato@urca.br

² Universidade Regional do Cariri- URCA, donita.fortaleza@urca.br

³ Universidade Regional do Cariri- URCA, bianca.lourenco@urca.br

⁴ Universidade Regional do Cariri- URCA, ploiolaleite@gmail.com

pode ser modificado, assim, esse estudo objetiva sintetizar os documentos analisados em um check-list para boas práticas em educação ambiental voltada à inclusão de PcD.

MÉTODO

Trata-se de um estudo documental, de abordagem qualitativa, baseado na análise de seis documentos normativos e institucionais, selecionados por sua relevância para a temática da inclusão e acessibilidade de PcD no contexto da saúde ambiental. Os documentos analisados foram: Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Portaria GM/MS nº 1.526/2023 – Atualiza a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência; Decreto nº 5.296/2004; Norma Brasileira NBR 9050:2015 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Relatório Final da I Conferência Nacional de Saúde Ambiental (2009) e Subsídios para a Construção da Política de Saúde Ambiental (2009).

A análise documental teve como objetivo responder às seguintes questões de pesquisa: (1) Quais exigências legais e normativas devem estar presentes em um programa de educação ambiental voltado para pessoas com deficiência? (2) Como articular, em um único fluxo de trabalho, os eixos de acessibilidade, tecnologias assistivas e vigilância ambiental?

A leitura dos documentos foi orientada pela identificação de palavras-chave relacionadas ao objetivo da pesquisa, agrupadas nos eixos temáticos: acessibilidade arquitetônica; comunicação e sinalização; barreiras físicas: tecnologias assistivas; e, espaços naturais acessíveis. A sistematização da análise foi realizada por meio de um roteiro estruturado em uma planilha eletrônica (*Google Planilhas*), composta pelas colunas: documento, artigo/seção, trecho identificado, resumo do conteúdo, relevância e implicação prática.

Cada trecho foi classificado quanto à relevância, de acordo com os critérios: nota 1 – baixa relevância: menção genérica à acessibilidade ou deficiência, sem vínculo com ações ou políticas concretas; conteúdo superficial e sem aplicação direta; nota 2 – relevância média: descrição de requisitos ou diretrizes que tangenciam a inclusão de PcD, com potencial de aplicação, mas sem detalhamento operacional; nota 3 – alta relevância: presença de obrigações, prazos ou indicadores específicos que impactam diretamente projetos de saúde ambiental inclusiva, fornecendo parâmetros claros para sua implementação.

A atribuição das notas foi realizada por uma equipe composta por quatro avaliadores. Após o preenchimento da planilha, foi feita a consolidação dos dados, considerando apenas os trechos classificados com nota 3. Esses trechos foram então sintetizados e organizados em formato de checklist e/ou descritos em texto narrativo, conforme apresentado na seção de resultados, sendo discutidos à luz da literatura pertinente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Fundamentado na legislação e normas técnicas, foram destacadas diretrizes que contribuem para programas de educação ambiental que sejam também inclusivos. Essas diretrizes fortalecem o compromisso com a participação plena das pessoas com deficiência, promovendo ambientes sustentáveis e acessíveis, em sintonia com os princípios da saúde planetária.

CHECKLIST

- Monitorar indicadores de saúde e inclusão social
- Incluir setor saúde no licenciamento ambiental
- Ter rampas associadas a degraus e escadas
- Instalar corrimãos duplos em rampas e escadas
- Ter corrimãos firmemente fixados e de material rígido
- Instalar elevadores com botões em Braille e relevo
- Oferecer tradutores de Libras, guias-intérpretes e leitores em eventos
- Garantir sinalização visual e tátil no piso
- Oferecer portas alternativas a portas giratórias
- Garantir inclusão com o mínimo impacto ambiental nas áreas protegidas
- Reservar 2% das vagas de estacionamento para PCDs
- Reservar espaços para cadeirantes em teatros, estádios, auditórios
- Ter saídas de emergência acessíveis
- Garantir transporte coletivo acessível para PCDs
- Garantir acessibilidade em sites e portais públicos
- Ter banheiros acessíveis (1 por sexo, por pavimento)
- Garantir mobiliário de recepção adaptado à altura de cadeirantes
- Garantir circulação segura durante obras pública

- Garantir acesso aos direitos fundamentais da PCDs
- Ter pelo menos 1 elevador com cabine acessível
- Assegurar dignidade, autonomia e convivência comunitária
- Ter espaços físicos sem barreiras e com adaptação arquitetônica
- Garantir tecnologia assistiva e apoio técnico na reabilitação
- Oferecer ensino de Libras, Braille e uso de tecnologias assistivas
- Ter áreas comuns acessíveis em edifícios multifamiliares
- Garantir acesso ao patrimônio cultural, respeitando a acessibilidade
- Ter pelo menos 10% dos computadores acessíveis em lan houses e telecentros
- Garantir atendimento domiciliar quando houver limitação funcional
- Ter passarelas com rampas, escadas e/ou elevadores

Embora as diretrizes legais e normativas estejam dispostas de maneira consolidada, ainda persistem entraves que comprometem sua integração à educação ambiental e à saúde. Essa situação é condicionada essencialmente à carência de planejamento com foco na inclusão e ao deficiente reconhecimento das implicações que o meio ambiente exerce sobre a promoção da saúde.

O checklist apresentado neste estudo demonstra a necessidade de considerar, para além dos aspectos estruturais, os comunicacionais e sociais da acessibilidade. Nessa perspectiva, cabe salientar que estudos recentes revelam que mesmo em espaços universais, como unidades de conservação, apresentam obstáculos à plena participação de pessoas com deficiência, tanto por barreiras físicas, quanto a sinalização em Braille e a disposição de intérpretes (Santos *et al.*, 2023).

Nessa conjuntura, a acessibilidade deixa de ser uma mera exigência técnica e se torna indispensável para a justiça ambiental e promoção equitativa da saúde. Políticas públicas recentes evidenciam a vitalidade da intersetorialidade e da equidade como princípios estruturantes, reafirmando a importância da articulação entre inclusão, sustentabilidade e cuidado com o meio ambiente (Brasil, 2023).

Dessa forma, enfatiza-se a urgência de mecanismos que garantam o planejamento participativo, a adoção de tecnologias assistivas e o monitoramento contínuo das ações

implementadas, assegurando que os programas de educação ambiental promovam transformação social (Santos *et al.*, 2023).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A criação do checklist oferece subsídios práticos para a existência de ambientes inclusivos e sustentáveis, além de contribuir para promoção da saúde, qualidade de vida e prevenção de agravos à saúde da pessoa com deficiência. Reforça-se a importância de incorporar a acessibilidade como eixo da educação ambiental, contribuindo para a equidade e a justiça social no campo da saúde. A efetividade dessas ações depende da articulação intersetorial, de iniciativas governamentais bem estruturadas e do monitoramento contínuo, elementos indispensáveis para consolidar políticas públicas inclusivas e passíveis de operacionalização.

Descritores: Pessoas com deficiência; Educação em saúde ambiental; Políticas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Yasmin F. L. *et al.* Acessibilidade da pessoa com deficiência física às Unidades Básicas de Saúde. *Cogitare Enfermagem*, Curitiba, v. 27, e75651, 2022.

BRASIL. *Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999*. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 28 abr. 1999.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Plano Nacional de Saúde 2020–2023*. Brasília: Ministério da Saúde, 2020.

SANTOS, L. C. *et al.* Inclusão e acessibilidade de pessoas com deficiência em espaços naturais: perspectivas e possibilidades em Unidades Protegidas do Recife-PE. *CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES, [S. l.]*, v. 16, n. 4, p. 1694–1714, 2023.